

PUBLICAÇÃO DOC 15/08/2006

PARECER Nº 1487/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0521/2005**.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel (PL), autorizar o uso das faixas exclusivas de ônibus ficando liberada para todos os veículos, no horário compreendido das 23:00 horas até às 5:00 horas da manhã nos dia da semana e, nos fins de semana, das 14:00 horas do sábado até às 5:00 horas da manhã de segunda-feira.

Justifica o Autor que a matéria tem como propósito adequar a utilização dos corredores de ônibus, para veículos comuns, permitindo maior fluidez do trânsito, nos horários em que os ônibus circulam em número bem reduzido.

A Comissão de Constituição e Justiça a fim de atender o requerimento do autor do projeto no sentido de retificar o texto sobre mudança de horário, apresentou substitutivo.

Quanto ao mérito correspondente à nossa Comissão não há interesse público, pois a matéria proposta irá causar problemas no trânsito em geral da cidade, permitindo a utilização da faixa exclusiva de ônibus que, após muito trabalho para a conscientização dos motoristas, retornará à estaca zero.

Devido ao exposto, contrário é nosso parecer ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 01/12/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Donato – Relator

Adolfo Quintas

Adilson Amadeu

Arselino Tatto